TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CRIMINAL

RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-648

SENTENÇA

Processo n°: **0019738-86.2004.8.26.0566**

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato

RÉ: JANAINA CIRQUEIRA

\mathbf{C}	o	N	\mathbf{C}	L	U	S	A	0

Em	de	de 2014,	faço est	es autos	conclusos	ao N	MM.	Juiz d	e Direito	da	1ª `	Vara
Criminal d	a Comarca de	São Carlo	s, DR.	Antonio	Benedito	More	ello.					
Eu,	, esc	crevente, s	subscrev	i.								

Tendo decorrido o prazo da SUSPENSÃO DO PROCESSO com o cumprimento das condições impostas e sem causa de revogação, declaro **EXTINTA A PUNIBILIDADE** da ré **JANAINA CIRQUEIRA**, de conformidade com o disposto no artigo 89, § 5°, da Lei 9.099/95.

Façam-se as comunicações e anotações de praxe.

P. R. I. C.

São Carlos, 19 de abril de 2014.

Antonio Benedito Morello Juiz de Direito

DATA

Em de _	de 2014, recebi estes autos em cartório.		
Eu,	, escrevente, subscrevi.		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA